REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 1832023

Dispõe sobre a denominação de "FERNANDO

PESSOA" a via que seria a "Rua Décima Terceira",

estando paralela às Ruas 1ª à 8ª do bairro Vitória

Régia e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito

Municipal Valmir Clímaco de Aguiar sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "FERNANDO PESSOA" a via que seria a "Rua Décima

Terceira", estando paralela às Ruas 1ª à 8ª do bairro Vitória Régia.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, através do órgão

competente providenciará a colocação de placa com o referido nome e informará aos

órgãos competentes da referida denominação em até 60 (sessenta) dias após a

promulgação desta Lei.

Art. 3º - A Travessa que trata do Art. 1º desta Lei iniciar-se-á na Travessa Jacarezinho

no bairro Vitória Régia, estendendo-se até o limite do referido bairro.

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em

17 de outubro de 2023.

**DIRCEU BIOLCHI** 

Presidente